



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

**Decreto Municipal nº1910/2018, de 29/05/2018.**

Abre crédito adicional no valor de  
R\$ 157.582,55 e dá outros recursos.

O Prefeito municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1529/2017,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 157.582,55 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

04 - SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECONOMICO	
02 - FUNDO MUNIC. DE DESENV. RURAL	
2037 - MANUT. DAS ATIV. DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	
72 - 3190.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 1.671,76
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 1.671,76
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	
01 - EDUCACAO BASICA	
2052 - MANUT. ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	
32 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 56.810,39
20 - MDE	R\$ 56.810,39
07 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
02 - DIVISAO DE SERVICOS RURAIS E URBANOS	
2061 - MANUT. DAS ATIV. DE INFRAESTRUTURA	
32 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 99.100,40
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 99.100,40

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 157.582,55 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:


03 - SECRETARIA MUN. DA ADM./PLANEJAMENTO	
01 - GAB. DO SECRET. E ORGAOS SUBORDINADOS	
2020 - MANUT. DA SECRET. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	
72 - 3190.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 1.671,76
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 1.671,76
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	
01 - EDUCACAO BASICA	
2053 - MANUT. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX-PESSOAL CIV.	R\$ 56.810,39
20 - MDE	R\$ 56.810,39
07 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
02 - DIVISAO DE SERVICOS RURAIS E URBANOS	
2061 - MANUT. DAS ATIV. DE INFRAESTRUTURA	
94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX-PESSOAL CIV.	R\$ 99.100,40
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 99.100,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.




Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

**Decreto Municipal nº1910/2018, de 29/05/2018.**

  
EVERALDO DA SILVA MORAES  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

  
JORGE DA SILVA  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

  
GLORINHA RAMOS MORAES  
SECRETARIA DA FAZENDA